



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.392/2022

Súmula: Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores públicos

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
572	ANDREA CAMPEAO FELIX	01/02/1995	01/02/2022	I
2564	CYNTHIA APARECIDA AGUIAR	01/02/2007	01/02/2022	E
2570	ELAINE MAGNA DA COSTA ROCHA	01/02/2007	01/02/2022	E
2578	GILMAR SIMONI	02/02/2007	02/02/2022	E
2552	HELENA DIVINO	01/02/2007	01/02/2022	E
2555	JOAO CARLOS MANTOVANI	01/02/2007	01/02/2022	E
2562	JULIANA DE OLIVEIRA MANTOVANI	01/02/2007	01/02/2022	E
2558	LUCIANA DE FATIMA CATROLIO	01/02/2007	01/02/2022	E
2573	LUZIA HUGO TAMIAO	02/02/2007	02/02/2022	E
2566	MARIA CATHARINA DELISI ROSA MOURA	01/02/2007	01/02/2022	E
2560	MARIA DE FATIMA CONCENTINO DA SILVEIRA	01/02/2007	01/02/2022	E
2567	REINALDO MARQUI	01/02/2007	01/02/2022	E
2559	ROSA MARIA COSMO NUNES	01/02/2007	01/02/2022	E
2919	ANDERSON VALENTINI SANTOS	17/02/2013	17/02/2022	C
2914	CLAUDIO ANTONIO ANASTACIO JUNIOR	05/02/2013	05/02/2022	C
2923	FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI DA SILVA	03/02/2013	03/02/2022	C
2921	JOSIANE DE FATIMA MACHADO DA SILVA	03/02/2013	03/02/2022	C
2917	LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM	01/02/2013	01/02/2022	C
2926	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO	01/02/2013	01/02/2022	C
2915	VALTER GIOVANINI	01/02/2013	01/02/2022	C
2916	WILLIAN JOSE FARIA	01/02/2013	01/02/2022	C
3619	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	07/02/2019	07/02/2022	A
3623	GIVANILDA VENTURA SANTANA	25/02/2019	25/02/2022	A
3624	JOYCE FERREIRA DA SILVA	25/02/2019	25/02/2022	A
3617	VICTOR HUGO NUNES DA SILVA	04/02/2019	04/02/2022	A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal